



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021 (SSA)

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 041/2021, Processo Administrativo nº 37963/2020, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.350.180/0001-28, Inscrição Estadual nº 11.333.303, com sede à Rua Fragata, nº 50, Éden, São João de Meriti/RJ, representada pelo Sr. Durival de Farias, portador do CPF nº 107.815.847-95 e CI nº 10.934 CRF/RJ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de Registro de Preço referente ao processo nº 37963/2020, Pregão Eletrônico nº 041/2021, realizado em 04/03/2021, conforme segue:

DURIVAL DE
FARIAS:10781584795

Assinado de forma digital por DURIVAL DE
FARIAS:10781584795
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia,
ou=18686601000165, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=(em
branco), cn=DURIVAL DE FARIAS:10781584795
Dados: 2021.06.24 12:23:13 -03'00'

1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

EMPRESA: NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI					
CNPJ: 32.350.180/0001-28					
ITEM	DESCRIÇÃO DE ITEM	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CANULA ENDOTRAQ. N. 02,5 - S/BALAO	UNIDADE	400	5,00	2.000,00
2	CANULA ENDOTRAQ. N. 02,5 - C/BALAO	UNIDADE	60	4,80	288,00
3	CANULA ENDOTRAQ. N. 03 - S/BALAO	UNIDADE	100	4,50	450,00
4	CANULA ENDOTRAQ. N. 03 - C/BALAO	UNIDADE	60	7,00	420,00
5	CANULA ENDOTRAQ. N. 03,5 - S/BALAO	UNIDADE	60	4,80	288,00
6	CANULA ENDOTRAQ. N. 03,5 - C/BALAO	UNIDADE	60	6,00	360,00
8	CANULA ENDOTRAQ. N. 04 - C/BALAO	UNIDADE	60	5,00	300,00
10	CANULA ENDOTRAQ. N. 05,5 - S/BALAO	UNIDADE	200	4,90	980,00
14	CANULA ENDOTRAQ. N. 09 - C/BALAO	UNIDADE	150	6,80	1.020,00
20	SONDA FOLEY N. 14 - 2 VIAS	UNIDADE	300	4,90	1.470,00
21	SONDA FOLEY N. 16 - 2 VIAS	UNIDADE	600	5,00	3.000,00
22	SONDA FOLEY N. 18 - 3 VIAS	UNIDADE	80	8,50	680,00
23	SONDA FOLEY N. 20 - 3 VIAS	UNIDADE	80	5,20	416,00
24	SONDA FOLEY N. 20 - 2 VIAS	UNIDADE	80	4,90	392,00
29	SONDA P/INCONTINENCIA URINARIA	UNIDADE	10000	1,30	13.000,00
30	SONDA URETRAL N. 06	UNIDADE	120	0,85	102,00
33	FIO NYLON 3-0C/AG. 2,0 CM 3/8 CIRC.	ENVELOPE	5000	1,50	7.500,00
34	FIO NYLON 4-0C/AG. 2,0 CM 3/8 CIRC.	ENVELOPE	2000	1,46	2.920,00
35	LAMINA P/ BISTURI N.15	UNIDADE	2000	0,26	520,00
TOTAL GERAL : R\$ 36.106,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE**

DURIVAL DE
FARIAS:10781584795

Assinado de forma digital por DURIVAL DE FARIAS:10781584795
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=18686601000165, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=(em branco), cn=DURIVAL DE FARIAS:10781584795
Dados: 2021.06.24 12:24:02 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irreajustável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de regularidade de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

DURIVAL DE
FARIAS:10781584795

Assinado de forma digital por DURIVAL DE
FARIAS:10781584795
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia,
ou=18686601000165, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=DURIVAL
DE FARIAS:10781584795
Dados: 2021.06.24 12:24:38 -03'00'

3





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exige a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Jaquelina Telles dos Santos Soares – Chefe da Divisão de Almoxarifado e Wilson Diego Pales Gonçalves – Encarregado de Compras/SMS;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº **18.02.10.301.2018.2059.3390.30.00 – Fonte 1214.99 e 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 – Fonte 1214.99** do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas, por se tratar de documento público.*****

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



Teresa Cristina T. de Carvalho
Diretora do DELCA
Mat. 10070-6

DURIVAL DE FARIAS:10781584795

Assinado de forma digital por DURIVAL DE FARIAS:10781584795
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=18686601000165, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=DURIVAL DE FARIAS:10781584795
Dados: 2021.06.24 12:25:14 -03'00'

NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
Beneficiária

688/20) E ATAS DE CONTRATOS ENCERRADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMS. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MEDICOM RIO FARMACIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 39.499.710/0001-43. Valor Estimado: R\$ 585.300,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
22	Ciprofloxacino 200 mg/100 ml, cloridrato de -	F/A	4800	37,15	178.320,00
23	Ciprofloxacino 400 mg/200 ml, cloridrato de -	F/A	5100	79,80	406.980,00

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 557/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2021

Processo: 37963/2020 – Pregão Eletrônico n.º 041/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: NOVALINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 32.350.180/0001-28. Valor Estimado: R\$ 36.106,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Cânula endotraqueal N. 02,5 – s/balão	UNID	400	5,00	2.000,00
2	Cânula endotraqueal N. 02,5 – c/balão	UNID	60	4,80	288,00
3	Cânula endotraqueal N. 03 – s/balão	UNID	100	4,50	450,00
4	Cânula endotraqueal N. 03 – c/balão	UNID	60	7,00	420,00
5	Cânula endotraqueal N. 03,5 – s/balão	UNID	60	4,80	288,00
6	Cânula endotraqueal N. 03,5 – c/balão	UNID	60	6,00	360,00
8	Cânula endotraqueal N. 04 – c/balão	UNID	60	5,00	300,00
10	Cânula endotraqueal N. 05,5 – s/balão	UNID	200	4,90	980,00
14	Cânula endotraqueal N. 09 – c/balão	UNID	150	6,80	1.020,00
20	Sonda foley n. 14 – 2 vias	UNID	300	4,90	1.470,00
21	Sonda foley n. 16 – 2 vias	UNID	600	5,00	3.000,00
22	Sonda foley n. 18 – 3 vias	UNID	80	8,50	680,00
23	Sonda foley n. 20 – 3 vias	UNID	80	5,20	416,00
24	Sonda foley n. 20 – 2 vias	UNID	80	4,90	392,00
29	Sonda p/Incontinência urinária	UNID	10000	1,30	13.000,00
30	Sonda uretral n. 06	UNID	120	0,85	102,00
33	Fio nylon 3-0/cag, 2,0 cm 3/8 circ	ENV	5000	1,50	7.500,00
34	Fio nylon 4-0/cag, 2,0 cm 3/8 circ	ENV	2000	1,46	2.920,00
35	Lâmina p/bisturi n.15	UNID	2000	0,26	520,00

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 576/2021 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 34/2021, livro D-34, fls. 90/93. Processo Administrativo n.º 10806/2021. Contrato de Prestação de Serviço que entre si fazem, o Município de Petrópolis e ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA. O objeto do presente contrato, sob regime de empreitada por preço unitário, é a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS URBANAS – PETRÓPOLIS/RJ, conforme especificado no Edital. O prazo para execução é de 14 meses. O valor global é de R\$ 25.108.500,00. O Programa de Trabalho n.º 14.01.15.451.2030.2112.4490.39.01, fonte 1.920.00 e nota de empenho n.º 1862/2021. Aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

DESPACHO DE 15/06/2021 DA Sra. PREGOEIRA

Processo n.º 43.149/2020 – SED – Pregão Presencial n.º 23/2021 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: CHAVES E MORELLI SACOLÃO COMÉRCIO LTDA – EPP, nos itens 01, 02, 09, 13, 22, 23, 26, 27, 30, 31, 33, 34 e 38, pelo valor total de

R\$ 1.207.708,90 e S & P COMERCIO ATACADISTA LTDA – EPP, nos itens, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 28 e 29, pelo valor total de R\$ 1.242.793,20, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

ALINE DA SILVA GUIMARÃES

Pregoeiro designado pela Portaria n.º 250/2021

DESPACHO DE 25/06/2021 DA Sra. PREGOEIRA

Processo n.º 33.943/2020 – SED – Pregão Presencial n.º 27/2021 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: EXPRESSO BARÃO E SANTA LUZIA LTDA, pelo valor total de R\$ 450.000,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

FERNANDA APARECIDA CORDEIRO DE ALMEIDA

Pregoeiro designado pela Portaria n.º 250/2021

DESPACHO DE 25/06/2021 DA Sra. PREGOEIRA

Processo n.º 43.165/2020 – SED – Pregão Eletrônico n.º 97/2021 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: ARMAZEM DO MAR LTDA, no item 05 e 06, pelo valor total R\$ 1.193.400,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

DANIELLE REIS DE SOUSA

Pregoeiro designado pela Portaria n.º 250/2021

DESPACHO DE 09/06/2021 DA Sra. PREGOEIRA

Processo n.º 43.163/2020 – SED – Pregão Eletrônico n.º 98/2021 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: NUTRIMIX COMERCIAL LTDA – EPP, pelo valor total, R\$ 97.340,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

LUCIA APARECIDA BAPTISTA DE SOUSA

Pregoeiro designado pela Portaria n.º 250/2021

DESPACHO DE 07/06/2021 DA Sra. PREGOEIRA

Processo n.º 21.249/2020 – SADRH – Pregão Eletrônico Exclusivo n.º 113/2021 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: FORNECEDORA PONTUAL DE PRODUTOS LTDA – ME, nos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 pelo valor total de R\$ 19.903,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

LUCIA APARECIDA BAPTISTA DE SOUSA

Pregoeiro designado pela Portaria n.º 250/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 153/21

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E LATICÍNIOS), PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DOS DEPARTAMENTOS: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS), PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (NIS, UNAT, CREAS, CASA DA ACOLHIDA MASCULINA, CASA DA ACOLHIDA FEMININA E CENTRO POP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE PETRÓPOLIS. Valor estimado: R\$ 595.624,04. DATA/HORA: 15/07/2021 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 02/07/2021, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoes.caixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel. (24) 2233-8202/8195.

Petrópolis, 24 de junho de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Secretaria de Fazenda

GABINETE DO SECRETÁRIO

– Expediente do dia 01/06/2021

Processo 18854/2021 – Autorizo.

JAIR NUNES ALMAS

Secretário de Fazenda

– Expediente do dia 01/06/2021

Processo 18853/2021 – Autorizo.

JAIR NUNES ALMAS

Secretário de Fazenda

Expediente do dia 01/06/2021

Processo 18856/2021 – Autorizo.

JAIR NUNES ALMAS

Secretário de Fazenda

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 40/2021

Processo n.º 24029/2021 – Autorizo a emissão de empenho em favor de SERRA BRASÍLIIS AGÊNCIA DE VIAGENS, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Em 21/6/2021.

MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 42/2021

Processo n.º 18947/2021 – Compareça do representante da empresa CONDOMÍNIO DO PRÉDIO 70 DA PRAÇA DA INCONFIDÊNCIA à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, localizada na Rua 24 de Maio n.º 02, Alto da Serra, no horário das 10h às 17h, para ciência acerca das glosas firmadas sobre prestações de contas apresentadas, referente a concessão de incentivos fiscais da Lei 6.018/03 no prazo de 15 dias a contar da publicação em Diário Oficial. Em 22/6/2021.

MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 43/2021

ARQUIVE-SE

Processo n.º 125/2014; 18450/2014; 13190/2014; 35086/2017; 7199/2017 (vol. I e II); 20146/2018; 4526/2018; 22307/2018; 11507/2018; 12334/2014; 12332/2014; 18890/2015; 9579/2017; 17761/2014; 17582/2013; 28755/2013; 18998/2015; 12330/2014; 24513/2017; (vol. I e II); 11584/2018; 17125/2015; 6038/2018; 19145/2015; 24564/2013; 107/2012; 20213/2012; 28756/2013; 49093/2019; 8052/2018; 8679/2018; 39697/2018; 30535/2017; 17124/2015; 234/2014; 11584/2018 (vol. 1, 2 e 3). Em 01/06/2021.

MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Turismo

PORTARIA N.º 07 de 02 de julho de 2021

O Secretário de Turismo – TURISPETRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto n.º 149 de 25 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial n.º 6207 de 25 de junho de 2021,

RESOLVE determinar que o funcionamento do Parque Municipal Prefeito Paulo Rattes será das 7h às 18h.

SAMIR DOS SANTOS EL GHAOU

Secretário de Turismo